



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada Nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.313, de 23/12/1991, Lei Nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto Nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto Nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

13-0349 - Sem Volta
Processo: 01580.019153/2013-32
Proponente: Panorâmica Comunicação Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 05.565.485/0001-84

Valor total aprovado: de R\$ 6.999.500,00 para R\$ 6.320.050,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 3.649.525,00 para R\$ 4.047,50

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 26.441-5
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.100.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 26.442-3
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
14-0484 - Fazenda do Ribeirão do Qüeba
Processo: 01580.082587/2014-50
Proponente: Orobó Filmes - Eireli - ME
Cidade/UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 11.966.450/0001-50

Valor total aprovado: de R\$ 936.419,40 para R\$ 1.537.932,59

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 889.598,43 para R\$ 461.035,96

Banco: 001- agência: 1629-2 conta corrente: 48.911-5
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
15-0148 - Bio
Processo: 01580.020633/2015-16
Proponente: InVideo Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 90.130.634/0001-51

Valor total aprovado: de R\$ 1.200.000,00 para R\$ 1.198.817,68

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 1.140.000,00 para R\$ 1.138.876,80

Banco: 001- agência: 1248-3 conta corrente: 56.335-8
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
15-0276 - 1º Dia
Processo: 01580.026879/2015-93
Proponente: O2 Cinema Ltda.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02.525.725/0001-29

Valor total aprovado: de R\$ 2.640.163,32 para R\$ 2.640.163,00

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP Nº 2.228-1/01: de R\$ 2.508.155,15 para R\$ 2.508.154,85

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 59.963-8
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 90, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada Nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.313, de 23/12/1991, Lei Nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto Nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto Nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

13-0406 - Família Schurmann - Expedição Oriente
Processo: 01580.032160/2013-20
Proponente: Schurmann Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Itajaí / SC
CNPJ: 00.132.102/0001-60

Valor total aprovado: de R\$ 5.399.593,08 para R\$ 5.376.320,31

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 3.929.613,43 para R\$ 3.907.504,29

Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 44.571-1
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP Nº 2.228-1/01: R\$ 1.200.000,00

Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 46.942-4
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
14-0321 - Festa da Firma
Processo: 01580.053204/2014-36
Proponente: Gullane Entretenimento S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total aprovado: de R\$ 6.545.117,57 para R\$ 7.503.844,07

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 23.261,68 para R\$ 934.052,10

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 19.139-6
Valor aprovado no artigo 3º da Lei Nº 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.838.382,77

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 19.138-8
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP Nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 161.617,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 19.843-9
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 585, realizada em 29/09/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 91, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada Nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.313, de 23/12/1991, Lei Nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto Nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto Nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Incluir o artigo 41 da MP Nº 2.228-1/01 (FUN-CINES) e retificar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

15-0132 - Porta dos Fundos - Contrato Vitalício
Processo: 01580.015308/2015-23
Proponente: Porta dos Fundos Produtora e Distribuidora Audiovisual S.A.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 17.227.558/0001-07

Valor total aprovado: R\$ 7.332.248,59
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: R\$ 2.165.636,16

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 42.378-5
Valor aprovado no artigo 3º da Lei Nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 42.377-7
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei Nº 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 42.774-8
Valor aprovado no artigo 41 da MP Nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 42.820-5
Aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada Nº 582, realizada em 01/09/2015.

Novo prazo de captação: 31/12/2015.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto Nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 585ª Reunião, de 29/09/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - UCI BRASIL - UCI PALLADIUM, apresentado pela empresa United Cinemas International Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.289.530/0001-64, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE Nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo Cinematográfico UCI Palladium, localizado à Av. Presidente Kennedy, 4121, Loja 4001, Portão, 80.610-905, Curitiba, PR.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa Nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 38, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto Nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 585ª Reunião, de 29/09/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - GNC - Shopping Nações (Criciúma/SC), apresentado pela empresa Praia de Belas Empreend. Cinemat. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 94.087.921/0001-87, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE Nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção do complexo Cinematográfico GNC Shopping Nações, localizado à Av. Jorge Elias de Lucca, 677, Lojas 41 e 42, Nossa Senhora da Salette, 88.813-390, Criciúma, SC.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa Nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 39, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto Nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 585ª Reunião, de 29/09/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Digitalização - NEC - 03 complexos, apresentado pela empresa NEC Latin America S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.074.412/0001-65, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE Nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO EM SALAS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à locação de equipamentos audiovisuais para os seguintes complexos:

1)Complexo Cineflix - Valparaíso de Goiás, localizado à Rod. Quadra 1, SN - BR 040 Km 12, Gleba F, Lote 01, Luc 400, Shopping Sul, Pq Esplanada III, 72.876-902, Valparaíso de Goiás, GO;

2)Complexo Cineflix - Várzea Grande, localizado à R. Presidente Arthur Bernardes SN - Esquina Fillinto Muller, Lote 01/15 e 01/18, QD 02 03 02 -A, VG SHOP ANC9, Jd. Aeroporto, 78.125-100, Várzea Grande, MT.

3)Complexo Cineflix - Cantareira Norte Shopping - SP, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, SN, Parada de Taipas, Cantareira Norte Shop, Taipas, 02.990-175, São Paulo, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa Nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

Nº 227 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei Nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto Nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada Nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2016.

15-0503 - CLUBE DA SAUDADE
Processo: 01580.061434/2015-50
Proponente: Letícia Spiller Pena Produções Artísticas
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 05.776.048/0001-00

Valor total aprovado: R\$ 4.149.890,00